



LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO 2012

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SÉ

No âmbito das competências outorgadas ao Conselho Geral e dando cumprimento ao estipulado na alínea h) do nº1, do artigo 13º, do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e Ensino, consagrados no Decreto-Lei n.º75/2008, de 22 de Abril, este Órgão propôs, discutiu e aprovou em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2012, as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento para o ano económico de 2012.

Com base nos documentos anteriormente aprovados neste Conselho Geral, referentes à gestão orçamental do ano de 2011, consideramos que na elaboração/execução do orçamento do Agrupamento de escolas da Sé para o ano económico de 2012, devem observar-se as linhas de orientação vertidas nos princípios de disciplina orçamental que a seguir se enumeram:

1. Princípio da Legalidade

Obediência aos limites estabelecidos na legislação aplicável em vigor.

2. Princípio do Primado dos Critérios de Natureza Pedagógica

Predominância dos critérios de natureza pedagógica sobre os critérios de natureza administrativa, para uma gestão eficiente dos recursos disponíveis.

3. Princípio da Responsabilidade/ Participação

Envolvimento dos diversos atores com funções de direção/coordenação no cumprimento das receitas/despesas.

4. Princípio da Transparência

Explicitação de todas as informações sobre o processo de elaboração e aprovação do documento do orçamento final, a todos os membros da comunidade educativa.

5. Princípio da Proporcionalidade/ Equidade

Afetação de meios orçamentais às atividades/serviços tendo em conta a dimensão e complexidade dos diversos níveis de ensino do Agrupamento, seus participantes/destinatários.

6. Princípio da Adequação

Coerência entre os meios financeiros disponíveis e as despesas de funcionamento para dar resposta às atividades inscritas nos projetos e no Plano Anual de Atividades do Agrupamento.

Face aos princípios expostos, deve o Diretor/Conselho Administrativo a exemplo do ano anterior, na elaboração da proposta de orçamento, ter como referência as despesas realizadas no ano anterior nas diferentes áreas de funcionamento do Agrupamento, adequando-as globalmente à conjectura de novas realidades e critérios de economia eficazes e eficientes.

A despesa deve, assim, ser gerida e orientada para a satisfação das necessidades do Agrupamento, assegurando a continuidade dos Projetos implementados, continuando a apostar na aquisição e modernização de equipamentos de forma a rentabilizar os recursos existentes e visando a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento dos resultados dos alunos.

Mais se acrescenta que estas linhas de orientação encontram-se em consonância com o Projeto de Intervenção do Diretor do Agrupamento para o quadriénio 2009/2013 e com as Áreas de Intervenção Prioritárias consagradas no Projeto Educativo.

Considera ainda o Conselho Geral que, no âmbito das suas competências, deve o Diretor continuar a criar condições para o estabelecimento de protocolos de cofinanciamento com entidades empresariais ou outras do concelho e continuar a promover a participação da escola em parcerias e projetos que facilitem o acesso a recursos financeiros e sejam uma mais-valia para o reforço do orçamento.

Lamego, 31 de janeiro de 2012

A Presidente do Conselho Geral

(Dalila Dércia Almeida Dias de Carvalho)